



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

DECRETO Nº 08 /2020 GP, FRANCISCO SANTOS – PI, 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS PI, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Francisco Santos PI, Luís José de Barros**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIX e XXVIII, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Francisco Santos PI, e,

**CONSIDERANDO** que o Art. 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou que o COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério da Saúde transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na Saúde Pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos e religiosos;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
**CNPJ: 06.553.713/0001/69**  
**Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000**  
**Francisco Santos - PI**

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 18.884 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí que dispõe sobre as medidas de emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmando novos casos de pessoas contaminadas com o COVID -19 em todo território Nacional;

**CONSIDERANDO**, em particular, que o COVID -19 apresenta elevada taxa de mortalidade que se agrava entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas e a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente na transmissão desse vírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Francisco Santos;

**CONSIDERANDO** que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Covid-19;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população e que o Município de Francisco Santos deve pautar suas ações buscando o enfrentamento ao COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Francisco Santos PI.

**Art. 2º** Para evitar a propagação da pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), o Município de Francisco Santos, por meio de seus órgãos e entidades, atuará de forma interligada com os demais órgãos competentes que estão atuando no combate ao referido vírus.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

**Art. 3º** Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal realizem, de forma urgente, campanhas publicitárias de orientação e precaução ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), sobretudo aquelas voltadas:

- I – à população com idade superior a 60 (sessenta) anos de idade;
- II – aos estudantes de escolas públicas e privadas;
- III - aos usuários e responsáveis pelos transportes particulares intermunicipais;
- IV- aos servidores públicos municipais, notadamente das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social;
- V- aos profissionais que atuam em bares e restaurantes e seus respectivos proprietários.

**Art. 4º** Para atender o disposto neste Decreto, o Município de Francisco Santos resolve:

- I - suspender eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do poder público, com público superior a 100 (cem) pessoas em local aberto e superior a 50 (cinquenta) pessoas em local fechado.
- II– suspender as atividades realizadas nos Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) da Secretaria Municipal da Assistência Social por tempo indeterminado;
- III – suspender, até ulterior deliberação, todas as inaugurações de obras públicas previstas para serem realizadas pelo Poder Público Municipal;
- IV – suspender as férias e licenças prêmios concedidas aos servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que exercem suas funções nas áreas fins bem como os pedidos formulados;
- V - suspender as viagens a serem realizadas pelos servidores públicos municipais decorrentes do exercício de suas atribuições, salvo se devidamente autorizada pelo Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
**CNPJ: 06.553.713/0001/69**  
**Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000**  
**Francisco Santos - PI**

VI– recomendar que eventos esportivos, religiosos e culturais, que não necessitam de licença do poder público municipal, sejam suspensos por prazo indeterminado;

VII – determinar o recolhimento, em residência fixa, pelo prazo de 15 (quinze) dias para pessoas vindas de outros países ou cidades com casos confirmados de Covid-19 e, consequentemente, o recolhimento de pessoas que mantiverem contato com estes pelo mesmo período, evitando, dessa forma, contato externo.

**Paragrafo Único.** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde e ao Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus o monitoramento dessas pessoas.

VIII – ficam suspensas, no âmbito do município de Francisco Santos PI as aulas regulares da rede Pública Municipal no período de 19 de março a 06 de Abril de 2020.

§1º O período de duração que se trata esse artigo poderá ser alterado em função de recomendação do Comitê de Enfretamento ao Novo Coronavírus de que trata o art. 6º deste Decreto;

§2º A suspensão das aulas de que trata o caput deste artigo, serão compensadas ao longo do Ano evitando prejuízos ao calendário escolar.

§3º No período de suspensão das aulas os alunos deverão permanecer em ambiente domiciliar seguindo as orientações recomendadas pelos órgãos de saúde pública;

IX- recomendar a iniciativa privada – Empresas, Colégios e outras Instituições a adotarem as orientações deste Decreto;

X- recomendar que cidadãos com sintomas do novo coronavírus se dirijam às Unidades Básicas de Saúde para as providências adequadas ao caso.

**Art. 5º** Caso seja confirmado ao menos um caso de cidadão com o novo coronavírus no Município de Francisco Santos PI, os servidores públicos municipais acima de 60 (sessenta) anos de idade deverão permanecer em suas residências e o exercício de atribuições do cargo, quando possível, serão deliberadas pelo respectivo Secretário Municipal.

**Paragrafo Único** - O atendimento ao público no âmbito do FRANCISCO SANTOS-PREV ficará automaticamente suspenso até ulterior deliberação.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
**CNPJ: 06.553.713/0001/69**  
**Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000**  
**Francisco Santos - PI**

**Art. 6º** Fica instituído o Comitê de Enfretamento ao Novo Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Francisco Santos.

**Art. 7º** O Comitê de Enfretamento ao Novo Coronavírus é constituído pelos seguintes membros:

- I – Prefeito do Município de Francisco Santos;
- II – Secretária Municipal de Saúde;
- III – Procurador-Geral do Município de Francisco Santos;
- IV– Secretária Municipal de Governo;
- V– Diretora da Unidade Mista de Saúde;
- VI– Secretário Municipal de Educação;
- VII– Secretária Municipal de Assistência Social;
- VIII - Secretária Municipal de Finanças;
- IX – Secretária Municipal de Esportes;
- X – Gerente do FRANCISCOSANTOS-PREV;
- XI- 01 (um) Representante da Atenção Básica de Saúde Municipal, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde;
- XII –1 (um) Representante da Defesa Civil Municipal, indicado pela Presidente da CONDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil);
- XIII - 1 (um) Representante da Câmara Municipal de Francisco Santos.

§1º O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pelo Prefeito do Município de Francisco Santos, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pela Secretária Municipal de Governo.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

§2º O Comitê se reunirá, de forma ordinária, semanalmente, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.

**Art. 8º** Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19):

I – planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19);

II - realizar reuniões e explanações aos servidores públicos municipais cujas funções demandem atendimento ao público para o esclarecimento de ações e medidas de profilaxia a serem observadas, visando a evitar a proliferação do COVID-19;

III–acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Francisco Santos;

IV– adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

**Art. 9º.** Fica determinada a obediência pelas Unidades de Saúde Pública do Município de Francisco Santos ao Fluxograma do FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE, ao fluxograma de Atendimento na Atenção Básica do Estado do Piauí e ao Protocolo Oficial de Atendimento, anexos, ao Decreto.

**Art. 10.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

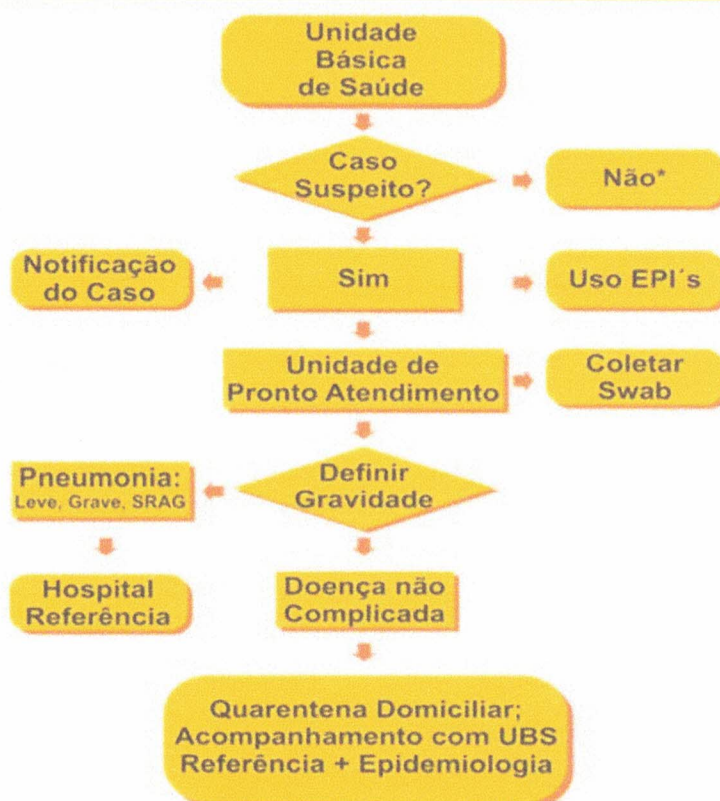
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, em 17 de março de 2020.

  
LUIS JOSÉ DE BARROS  
Prefeito Municipal  
Luis José de Barros  
Prefeito Municipal

## ANEXOS

### Fluxograma de Atendimento de casos suspeitos 2019-nCoV na Atenção Básica



\* - Dar seguimento a fluxo clínico e laboratorial de acordo com diagnóstico sintômico.

**Medidas de Controle:** Desde o primeiro contato, fornecer máscara cirúrgica à pessoa com caso suspeito e encaminhá-la para uma área separada ou sala de isolamento.

## CORONAVÍRUS COVID-19

## FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem sistêmica da Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19.

### ALVO | Tópicos de interesse da APS/ESF

#### OBJETIVO

Aplicar o reconhecimento de casos de Síndrome Gripal e COVID-19 no atendimento da APS, priorizando pacientes em risco de infecção, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

### FERRAMENTA | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado da protocolar da triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de COVID-19. O fluxo é integrado e registrado pelo Fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes da UBS.

### BOQUE | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)
- ENFERMEIRO(A)
- MEDIC(O)
- TECNIC(O) DE ENFERMAGEM

\* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode atuar a partir da Primeira Consulta, desde que treinado para atuar a equipe do Fast-Track.

O FLUXO DO FAST-TRACK deve ser realizado e priorizado dentro da UBS. De preferência, o paciente sempre é manejado rapidamente pela próxima esfera da consulta de atendimento, sem agendar. Pode-se optar por utilizar uma sala, onde o paciente fica parado e os profissionais se revezam, ou o paciente é encaminhado diretamente para a próxima sala.

### PACIENTE PROCURA UBS

UBS como porta de entrada resolvente, de identificação precoce e encaminhamento correto de casos graves. Pacientes com prioridade no atendimento: pessoas acima de 60 anos, pacientes com doenças crônicas, gestantes e puérperas.

### PRIMEIRO CONTATO

#### ACS | RECEPCIONISTA

- CHECK-LIST:**
1. Seguir formulário ACS.
  2. Questionar sobre queixas de síndrome respiratória.
  - Sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, desconforto ou esforço respiratório) com ou sem febre.

Colocar a pessoa em uma área separada ou sala específica visando ao isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado designado. É mandatório o uso de máscara cirúrgica.

#### ENFERMEIRA(O)

- CHECK-LIST:**
1. Seguir formulário da técnica de enfermagem.
  2. Alertar nos sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, nesse caso, acionar imediatamente enfermeiro(a) ou médico(a). Caso contrário, manter a pessoa com máscara cirúrgica e direcionar para o atendimento do enfermeiro(a).

#### ENFERMEIRA(O)

- CHECK-LIST:**
1. Seguir formulário de enfermagem.
  2. Classificação de caso suspeito.
  3. Notificação imediata de caso suspeito via Form3/US2.
  4. Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acionar imediatamente o médico(a). Caso contrário, manter a pessoa com máscara cirúrgica e direcionar para o atendimento do médico(a).

#### ACesso conforme fluxo normal da unidade

Retirar medidas de isolamento e máscara cirúrgica.

#### MEDIC(O)

- CHECK-LIST:**
1. Seguir formulário médico(a).
  2. Classificação de gravidade.
  3. Verificar comorbidades que contraindicam manejo na APS (ver protocolo clínico na APS).

### CASO SUSPEITO/PROVÁVEL

**Situação 1 - VIAJANTE:** Pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntiva, dificuldade para deglutar, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, traqueíte intercostal e dispnéia) com histórico de viagem para país com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias.

**Situação 2 - CONTATO PRÓXIMO:** Pessoa que apresente febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntiva, dificuldade para deglutar, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, traqueíte intercostal e dispnéia) com histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID-19 nos últimos 14 dias.

**Situação 3 - CONTATO DOMICILIAR:** Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID-19 nos últimos 14 dias e que apresente febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntiva, dificuldade para deglutar, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, traqueíte intercostal e dispnéia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, glânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

### CASO GRAVE

Estabilização e encaminhamento para centro de referência por transporte apropriado.

### CASO LEVE

Manejo clínico, orientações de isolamento domiciliar e monitoramento de 48-48 horas presencial ou por telefone de acordo com necessidade clínica. Se familiares desenvolverem sintomas, procurar atendimento.

### CASO GRAVE

#### CENTRO DE REFERÊNCIA/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Síndrome gripal que apresente dispnéia ou os sinais de gravidade (saturação < 95%, taquipneia, hipotensão, piora nas condições clínicas básicas, alteração do estado mental, entre outras) - consultar protocolo clínico.

Comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar (doença crônica - renal, doenças respiratórias, doenças renais, imunossupressão, doença crônica, entre outros) - consultar protocolo clínico e gestantes sintomáticas com suspeita de síndrome gripal COVID-19.

### CASO LEVE

#### APS | ESF

Síndrome gripal com sintomas leves (sem dispnéia ou sinais de gravidade).

Ausência de comorbidades descompensadas que contraindicam isolamento domiciliar / sinais de gravidade.

**Formulário Agente Comunitário de Saúde/Recepcionista**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Formulário Técnico de Enfermagem**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Formulário Enfermeiro**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Formulário Médico**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

## CORONAVÍRUS COVID-19

### FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem sindrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19

**ALVO** | Todos os serviços de APS/ESF.

#### OBJETIVO

Agilizar o reconhecimento de casos de Síndrome Gripal e COVID-19 no atendimento da APS, priorizando pacientes em risco de infecção, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

#### FERRAMENTA | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de COVID-19. O trabalho é integrado e regido pelo fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

#### EQUIPE | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- ENFERMEIRA(O)
- MÉDICA(O)
- TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM

\* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode assumir o papel de Primeiro Contato, desde que treinado para integrar a equipe de Fast-Track.

O **FLUXO DO FAST-TRACK** deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. De preferência, o paciente sempre é manejado rapidamente pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar. Pode-se optar por utilizar uma sala, onde o paciente fica parado e os profissionais se revezam, ou o paciente é encaminhado diretamente para a próxima sala.

DISQUE  
SAÚDE  
**136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI



### Formulário Agente Comunitário de Saúde/ Recepcionista

Identificação

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ Tel/cel: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cartão Nacional SUS: \_\_\_\_\_

Motivo de procura da USF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Queixa de sintomas de síndrome respiratória (tosse, dor de garganta, desconforto respiratório com ou sem febre)? ( ) SIM ( ) NÃO

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, forneça uma máscara cirúrgica e direcione para atendimento do técnico de enfermagem em uma área separada ou sala específica visando o isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

## CORONAVÍRUS COVID-19

### FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem síndrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19.

**ALVO** | Todos os serviços de APS/ESF.

#### OBJETIVO

Agilizar o reconhecimento de casos de Síndrome Gripal e COVID-19 no atendimento da APS, priorizando pacientes em risco de infecção, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

#### FERRAMENTA | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de COVID-19. O trabalho é integrado e regido pelo fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

#### EQUIPE | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
  - ENFERMEIRA(O)
  - MÉDICA(O)
  - TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM
- \* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode assumir o papel de Primeiro Contato, desde que treinado para integrar a equipe de Fast-Track.

O **FLUXO DO FAST-TRACK** deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. De preferência, o paciente sempre é manejado rapidamente pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar. Pode-se optar por utilizar uma sala, onde o paciente fica parado e os profissionais se revezam, ou o paciente é encaminhado diretamente para a próxima sala.

DISQUE  
SAÚDE  
**136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

DISQUE  
SAÚDE  
136



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



### Formulário Técnica(o) de Enfermagem

Identificação

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Motivo da consulta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Sinais vitais: temperatura axilar (T.ax): \_\_\_\_\_

frequência cardíaca (FC): \_\_\_\_\_

frequência respiratória (FR): \_\_\_\_\_

saturação de oximetria (Sat): \_\_\_\_\_

pressão arterial (PA): \_\_\_\_\_

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente enfermeiro e/ou médico (a). Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento do enfermeiro (a).



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

## CORONAVÍRUS COVID-19

### FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem sindrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19

**ALVO** | Todos os serviços de APS/ESF.

#### OBJETIVO

Agilizar o reconhecimento de casos de Síndrome Gripal e COVID-19 no atendimento da APS, **priorizando pacientes em risco de infecção**, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

#### FERRAMENTA | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de **COVID-19**. O trabalho é integrado e regido pelo fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

#### EQUIPE | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- ENFERMEIRA(O)
- MÉDICA(O)
- TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM

\* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode assumir o papel de Primeiro Contato, desde que treinado para integrar a equipe de Fast-Track.

O **FLUXO DO FAST-TRACK** deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. De preferência, o paciente sempre é manejado rapidamente pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar. Pode-se optar por utilizar uma sala, onde o paciente fica parado e os profissionais se revezam, ou o paciente é encaminhado diretamente para a próxima sala.

DISQUE  
SAÚDE  
**136**



MINISTÉRIO DA SAÚDE





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
**CNPJ: 06.553.713/0001/69**  
**Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000**  
**Francisco Santos - PI**



### **Formulário Enfermeira(o)**

Identificação

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, falta de ar, esforço ou desconforto respiratório)? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta ou apresentou febre ? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta outros sinais e sintomas relevantes : ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

Histórico de viagem para área com transmissão local de COVID-19 nos últimos 14 dias? ( ) SIM ( ) NÃO

Histórico de contato com pessoa com diagnóstico de COVID-19?  
( ) SIM ( ) NÃO

CASO SUSPEITO DE SINDROME GRIPAL (COVID-19)?  
( ) SIM ( ) NÃO

**NOTIFICAÇÃO IMEDIATA DE CASO SUSPEITO VIA FORMSUS2**

Avaliação Geral:

Apresenta outras comorbidades ? ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

Medicamentos de uso contínuo ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

Apresenta alergias de medicamentos ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

História de cirurgias prévias ou internações recentes ( ) sim ( ) não

Se sim, descreva: \_\_\_\_\_

Anotar informações em prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios graves ou outro sinal e sintoma preocupante, acione imediatamente o médico (a). Caso contrário, mantenha a pessoa com máscara cirúrgica e direcione para o atendimento do médico(a). Notificar imediatamente casos suspeitos via FormSUS2.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS  
CNPJ: 06.553.713/0001/69  
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000  
Francisco Santos - PI

## CORONAVÍRUS COVID-19

### FLUXO DO FAST-TRACK PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada abordagem sindrômica de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19.

**ALVO** | Todos os serviços de APS/ESF.

#### OBJETIVO

Agilizar o reconhecimento de casos de Síndrome Gripal e COVID-19 no atendimento da APS, priorizando **pacientes em risco de infecção**, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

#### FERRAMENTA | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de **COVID-19**. O trabalho é integrado e regido pelo fluxograma do Fast-Track e deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

#### EQUIPE | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- ENFERMEIRA(O)
- MÉDICA(O)
- TÉCNICA(O) DE ENFERMAGEM

\* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode assumir o papel de Primeiro Contato, desde que treinado para integrar a equipe de Fast-Track.

O **FLUXO DO FAST-TRACK** deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. De preferência, o paciente sempre é manejado rapidamente pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar. Pode-se optar por utilizar uma sala, onde o paciente fica parado e os profissionais se revezam, ou o paciente é encaminhado diretamente para a próxima sala.

DISQUE  
SAÚDE  
**136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**  
**CNPJ: 06.553.713/0001/69**  
**Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000**  
**Francisco Santos - PI**



## **Formulário Médica(o)**

Identificação

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Revisão da história clínica (sintomas de síndrome gripal com ou sem febre e história de viagem para área com transmissão local de COVID-19 ou contato com pessoa diagnosticada com COVID-19). Avaliar outros sinais e sintomas, diagnósticos alternativos, descompensação de comorbidades, etc.

Classificação de gravidade

### **CASO GRAVE - ESTABILIZAÇÃO ENCAMINHAMENTO PARA CENTRO DE REFERÊNCIA**

**CASO LEVE** – avaliar comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar (ver protocolo clínico). Se possível acompanhar na APS, realizar manejo clínico apropriado (medicamentos sintomáticos, prescrever oseltamivir para pessoas com condições de risco para complicações, etc.), orientações isolamento domiciliar e monitoramento de 48/48 horas presencial (conforme necessidade clínica) ou por telefone.

Fornecer atestado médico de 14 dias para propiciar o isolamento domiciliar (CID 10: J11 (Síndrome Gripal) ou U07.1 (COVID-19) se necessário).

Anotar informações no prontuário.

Observação: Caso a pessoa apresente sinais ou sintomas de gravidade ou comorbidades que contraindiquem o isolamento domiciliar, entrar em contato com seu centro de referência para promover hospitalização. Fornecer atestado quando necessário comprovar ausência (trabalho, escola) e assim propiciar o isolamento domiciliar. Orientar familiares a buscar atendimento ao início de sintomas nos mesmos. Para mais informações, consultar Protocolo de Manejo Clínico.